

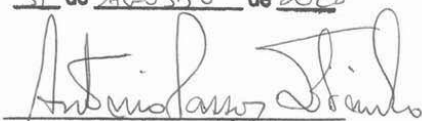
Leis



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI nº 927/2020
de 31 de agosto de 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS - SE
Sanciona a Lei nº 927/2020 em
31 de Agosto de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a nomeação de Ruas no Conjunto Pedro Paes Mendonça, Povoado Serra do Machado, em Ribeirópolis, Estado de Sergipe e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas na no Conjunto Pedro Paes Mendonça, conforme abaixo se apresenta:

- I** - Fica denominada de “Rua Rosalvo de Sousa Mendonça” a atual Rua Projetada 01;
- II** - Fica denominada de “Rua João Batista Menezes” a atual Rua Projetada 02;
- III** - Fica denominada de “Rua José Francisco dos Santos” a atual Rua Projetada 03;
- IV** - Fica denominada de “Rua José Teles de Oliveira” a atual Rua Projetada 04;
- V** - Fica denominada de “Rua Pedro José Bispo” a atual Rua Projetada 05;
- VI** - Fica denominada de “Rua Manoel Teles de Mendonça” a atual Rua Projetada 06;
- VII** - Fica denominada de “Rua Edivaldo Teles Mendonça” a atual Rua Projetada 07;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 31 de agosto de 2020.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal